



Câmara Municipal de Iuna

32 pág



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019, QUE “ALTERA AS LEIS Nº 1.872/2003 E 1.873/2003, QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IÚNA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica modificado no art. 2º do presente projeto de Lei Complementar nº 13/2019, o art. 50-A, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 50-A. Aos professores e técnicos pedagógicos que não apresentarem faltas, licenças, afastamentos, chegadas tardias e nem saídas antecipadas, justificados ou não, conceder-se-á o bônus-assiduidade.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (08.11.2019).

João Elton e Hant

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES 08 novembro 2019
[Signature]
Presidente da Câmara